

EDITAL Nº 109/GRH/CEFET-SP, DE 07 DE MAIO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE
1º E 2º GRAUS DO QUADRO PERMANENTE DO CENTRO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto no artigo 1º da Portaria MP nº 95, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, e Portaria MEC nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 07/05/2008, bem como o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/02, publicado no Diário Oficial da União, de 28/03/2002, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, com lotação nas Unidades de Ensino, conforme consta das tabelas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO

TABELA I: UNIDADE DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou Ciências da Computação. Graduação na Área de Exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	01
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou Ciências da Computação. Graduação na Área de Exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02

TABELAII: UNIDADE DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Construção Civil	Engenharia Civil com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Civil.	02
Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	01
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02

TABELA III: UNIDADE DE ENSINO DE CARAGUATATUBA		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Arquitetura	Graduação em Arquitetura.	02
Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	01
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	04
Gestão	Graduação em Administração de Empresas.	01
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	01

TABELA IV: UNIDADE DE ENSINO DE CUBATÃO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Automação Industrial - Eletrônica	Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica, Mecatrônica, Automação Industrial ou Instrumentação. Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Engenharia de Controle e Automação.	01
Física	Licenciatura Plena em Física.	01
Gestão	Graduação em Administração de Empresas.	01
Turismo	Graduação em Turismo com registro no Ministério de Turismo com as seguintes habilitações: Guia de Turismo Regional, Guia de Turismo de Excursão Nacional e América do Sul reconhecidos pelo Ministério do Turismo/Embratur.	01

TABELA V: UNIDADE DE ENSINO DE GUARULHOS		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	04
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	02

TABELA VI: UNIDADE DE ENSINO DE SALTO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Automação Industrial – Mecânica	Engenharia Mecânica - Ênfase Produção Industrial de Processos, Automobilística, Mecatrônica, Automação Industrial, Instrumentação. Curso Superior em Tecnologia nas Áreas de Mecatrônica ou Automação Industrial.	01
Automação Industrial – Eletrônica	Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica, Mecatrônica, Automação Industrial, Instrumentação. Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Engenharia de Controle e Automação.	01

Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	01
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02

TABELA VII: UNIDADE DE SÃO CARLOS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Aeronáutica	Engenharia Aeronáutica. Engenharia Mecânica ou Curso Superior em Tecnologia Mecânica com Mestrado e/ou Doutorado em Aeronáutica.	01
Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02

TABELA VIII: UNIDADE DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Automação Industrial – Eletrônica	Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica, Mecatrônica, Automação Industrial, Instrumentação. Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Engenharia de Controle e Automação.	02
Informática – Arquitetura de Computadores e Redes	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	03
Informática – Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação. Curso Superior de Tecnologia na Área de Processamento de Dados. Graduação na Área de Informática ou Análise de Sistemas ou ciências da Computação. Graduação na Área de exatas com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Informática. Bacharel em Sistemas de Informação.	02

TABELA IX: UNIDADE DE ENSINO SÃO PAULO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Construção Civil	Engenharia Civil com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Civil.	01
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia	01

TABELA X: UNIDADE DE SÃO ROQUE		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Agronomia	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agrônomo.	06
Gestão	Graduação em Administração de Empresas.	02

TABELA XI: UNIDADE DE ENSINO DE SERTÃOZINHO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS
Física	Licenciatura Plena em Física.	01
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia e pós-graduação na Área de Educação.	01
História	Licenciatura Plena em História e pós-graduação na Área de Educação.	01
Letras – Espanhol/Português	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português e Espanhol.	01
Química	Bacharelado em Química com pós-graduação na Área de Educação. Licenciatura Plena em Química com pós-graduação na Área de Educação.	01

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 536/GAB, de 07/05/2008, do Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob a supervisão da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; as datas, horários e os locais das provas; a elaboração e impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas teóricas; a designação das Bancas Examinadoras para a Prova Prática e de Títulos; acompanhar sua execução; analisar e responder aos recursos interpostos, assim como encaminhar os resultados finais à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET-SP.

3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob o Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do CEFET-SP, com lotação na Unidade de Ensino no Estado de São Paulo de acordo com opção no ato da inscrição. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial dar-se-á pela Classe C, Nível 1, acrescida da Gratificação de Atividade Executiva - GAE, prevista na Lei Delegada nº 13/92, da Gratificação Específica de Atividade Docente - GEAD, instituída pela Medida Provisória nº 295, de 15/02/2006, e da Vantagem Pecuniária Individual instituída pela Lei nº 10.698, de 02/07/2003, publicada no DOU de 03/07/03.

3.2.1. Poderá ser feita opção pelo Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, e cumprimento de projeto de atividade, conforme disposto no Anexo ao Decreto n.º 94.664/87, bem como na Portaria MEC n.º 475/87, e regulamentação pela Resolução n.º 21/2001 do Conselho Diretor do CEFET-SP.

3.2.2. Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho:

TABELA XII: Remuneração Docente			
Formação	Classe / Nível	JORNADA DE TRABALHO	
		40 HORAS (R\$)	RDE (R\$)
Graduação	Classe C, Nível 1	1.627,70	2.365,32
Aperfeiçoamento	Classe C, Nível 1 + 5%	1.677,46	2.442,45
Especialização	Classe D, Nível 1 + 12%	1.820,77	2.664,58
Mestrado	Classe E, Nível 1 + 25%	2.570,79	3.781,53
Doutorado	Classe E, Nível 1 + 50%	3.174,95	4.903,46

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital os candidatos que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) possuam idade mínima de 18 anos;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estejam em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) não estejam em cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas em concurso de qualquer Unidade de que trata o presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 14 a 28 de maio de 2008, única e exclusivamente, por meio dos Correios. Nos dias 29 e 30 de maio de 2008, pessoalmente, no horário das 09 às 12h e das 13 às 17h (somente no CEFET-SP, Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé).

5.2. Procedimentos para Inscrição:

- a) o Candidato deverá localizar por meio da Internet, no endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, o formulário “ficha de inscrição do Concurso Público 2008”, imprimi-lo e proceder ao preenchimento de forma legível de todos os campos do formulário;
- b) o Candidato terá, obrigatoriamente, que pagar a taxa de inscrição, em qualquer uma das agências do Banco do Brasil, por meio de guia GRU – Guia de Recolhimento da União, cujo valor não será restituído em nenhuma hipótese.
- c) para emissão da GRU, o Candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** e preencher os seguintes dados, nos respectivos campos: **UG = 153026, Gestão = 15220, Recolhimento Código = 28830-6**. Clicar em “Avançar”. Na próxima página, não preencher os itens: Número de Referência, Competência e Vencimento. Informar CPF, o nome completo do Candidato (contribuinte). O Valor Principal e Valor Total é de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- d) imprimir a GRU por meio de geração HTML ou PDF. Clicar em Emitir GRU;
- e) para o envio da inscrição, o Candidato deverá juntar cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo Território Nacional, ficha original de inscrição devidamente preenchida e assinada, com opção para um único cargo (vaga), e comprovante ORIGINAL de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição. Para segurança do Candidato, sugere-se que guarde uma cópia dos documentos encaminhados;
- f) enviar todos os documentos citados no item “e”, por meio dos Correios, na modalidade “envelope carta registrada”, individual, com aviso de recebimento (A.R.), que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (Candidato) e endereçada ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado a seguir :

AO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO – CEFET-SP

ENDEREÇO: RUA PEDRO VICENTE, 625 - CANINDÉ - SÃO PAULO - SP

CEP: 01109-010

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2008

- g) não serão aceitas as inscrições que forem enviadas pelos Correios após o dia **28/05/2008**.
- h) para as inscrições efetuadas pessoalmente no CEFET-SP – Unidade de Ensino de São Paulo, nos dias 29 e 30 de maio de 2008, protocolar todos os documentos citados no subitem “e”.

5.3. Da confirmação das inscrições:

- a) os documentos enviados pelos Correios serão conferidos pela Comissão de Concurso Público 2008 para deferimento ou indeferimento da inscrição.
- b) mediante a conferência de que toda documentação enviada se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 5, o nome do Candidato será adicionado à lista de inscritos que será publicada em **03/06/2008** e estará disponível para consultas no:
 - endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, no *link* relativo ao Concurso Público Edital 109/08
- c) o Candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida deverá dirigir-se ao setor de Protocolo Geral do CEFET-SP, localizado à Rua Pedro

Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP próximo do metrô Armênia, na data de **04/06/2008**, munido de cópia e original da documentação comprobatória de envio de correspondência - A.R. – (no caso de inscrição pelos Correios) e documento de identidade, assim como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), para protocolar pedido de revisão, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias à sua solicitação.

- d) no dia **05/06/2008** o Candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento da inscrição pelo endereço eletrônico www.cefetsp.br, no *link* relativo ao Concurso Público Edital 109/08.

5.4. Situações especiais:

- a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
- b) no caso de inscrição por representante, deverá ser anexado o original do instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação para o presente edital e também a cópia e original do documento de identidade com foto do procurador;
- c) não haverá inscrição por meio da Internet, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferentes do indicado no item 5.;

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa, subdividida em três fases:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Questões Objetivas	Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa	Eliminatória	200	100
2ª Fase Prova de Desempenho	Conhecimentos Específicos (Prova Prática)	Eliminatória	100	60
3ª Fase Pontuação de Títulos	Conferência e Avaliação dos Títulos entregue pelo Candidato	Classificatória	100	0 (zero)

6.1.1. Das Provas da 1ª Fase:

- a) as provas da 1ª fase serão compostas por questões objetivas para todos os Cargos, conforme definição que constará nas instruções específicas disponíveis para consultas no endereço eletrônico do CEFET-SP.
- b) todos os Candidatos realizarão as provas da 1ª Fase, simultaneamente, no CEFET-SP, localizado à Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo – SP, às **13 horas do dia 08/06/2008 (domingo)**, ou em outro local divulgado previamente no endereço eletrônico do CEFET-SP, caso o número de inscritos venha a superar a capacidade de acomodação no CEFET-SP.
- c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;
- d) o Candidato deverá comparecer ao local das provas munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios) e

- cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional; caso não portar o A.R. e a cédula original de identidade ou documento equivalente, o Candidato estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão do Concurso Público, que poderá vetar a participação na prova;
- e) o portão do CEFET-SP abrirá às 12 horas e 10 minutos, do dia **08/06/2008, NÃO sendo permitida a entrada de Candidatos após as 12 horas e 55 minutos, ocasião na qual os portões serão fechados.** Recomenda-se que o Candidato compareça com antecedência mínima de 30 minutos do horário de abertura dos portões.
 - f) o Candidato somente poderá se retirar do recinto após decorrida uma hora do início da prova.
 - g) não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado;
 - h) os dois últimos Candidatos deverão permanecer na sala de provas até que o último tenha terminado;
 - i) não será permitida qualquer forma de consulta;
 - j) o Candidato será sumariamente eliminado do concurso se, durante a realização das provas:
 - utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado, exceto os permitidos **nas instruções específicas da área de atuação;**
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal antes de concluídas as provas;
 - deixar de assinar a Folha de Presença e a Folha de Respostas da Prova;
 - for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro Candidato;
 - atrasar-se ou deixar de comparecer a qualquer uma das provas (fases).
 - k) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.1.2. Da Prova da 2.^a Fase (Prova de Desempenho):

- a) na publicação dos resultados da 1.^a Fase, serão divulgados no endereço eletrônico do CEFET-SP, as informações a seguir:
 - relação dos candidatos convocados para a Prova da 2.^a Fase (Prova de Desempenho);
 - os temas das aulas, horários e locais da realização das bancas examinadoras, obedecida a ordem crescente de classificação;
- b) o número de convocados para a 2.^a Fase obedecerá a seguinte regra: 04 (quatro) Candidatos por vaga oferecida por cargo. Havendo duas vagas, serão chamados os 08 (oito) primeiros colocados. Três vagas, os 12 (doze) primeiros colocados e assim por diante.
- c) havendo empate na última colocação, serão convocados todos os Candidatos com a mesma pontuação.
- d) as provas da 2.^a fase para todos os cargos serão realizadas no Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo – SP. Os Candidatos não convocados para a 2.^a fase estarão automaticamente excluídos do concurso;

- e) caberá à Comissão de Concurso Público definir três temas para desenvolvimento de uma aula. O candidato deverá sortear apenas 01 (um) tema para apresentação à banca examinadora;
- f) a prova será constituída de uma aula com duração de 30 minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, **o respectivo plano de aula do tema sorteado, em três vias**. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; identificação dos pré-requisitos; objetivos instrucionais; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário) e referências bibliográficas;
- g) a Prova de Desempenho destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário argüição do candidato pelos membros da banca examinadora.
- h) os candidatos que não comparecerem ao local, data e horário determinados para a realização da prova de desempenho, conforme o item 6.1.2, serão eliminados do certame. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local, com antecedência de 30 minutos do horário previsto.
- i) não será permitida, nesta prova, a presença dos demais candidatos, nem de pessoas não autorizadas pela Comissão de Concurso Público.
- j) o Candidato poderá utilizar-se dos seguintes recursos didáticos durante a Prova de Desempenho:
- quadro negro (branco), giz (pincel) e retroprojeter, que serão providenciados pelo CEFET-SP. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia.

6.1.3. Da Prova da 3ª Fase (Pontuação de Títulos)

TABELA XII: Titulação e Experiência Profissional			
Título		Pontos	Pontos Máximos
Licenciatura Plena ou Esquema I		10	10
Doutorado		45	45
Mestrado		30	
Especialização		10	
Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência), supervisão escolar, direção, gerência, pesquisa, coordenação, orientação educacional.	Acima de 24 meses completos, desprezadas as frações de dias.	15	15
Experiência Profissional adquirida e comprovada em cargos e funções na Área para a qual esta prestando o concurso, e distinta da exercida no âmbito educacional /pedagógico e de magistério.	Acima de 24 meses completos e inferior a 48 meses, desprezadas as frações de dias.	15	30
	Acima de 48 meses completos desprezadas as frações de dias.	30	
TOTAL DE PONTOS			100

- a) os Títulos para Pontuação e o Título relativo à Formação Mínima exigida para o cargo deverão ser entregues, mediante protocolo, na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, Unidade de Ensino de São Paulo, localizada à Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo - SP, em data a ser determinada quando da divulgação

- dos resultados da 1ª Fase, no endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, na página relativa ao Concurso Público Edital 109/08;
- b) deverá ser entregue uma cópia autenticada de cada Título, acompanhada de formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, na página relativa ao Concurso Público Edital 109/08, declarando os documentos apresentados, devidamente assinado pelo candidato;
- c) para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. **Somente será considerada a experiência profissional posterior à data de obtenção da qualificação mínima constante deste edital;**
- No caso de autônomo, somente será aceito o contrato de prestação de serviços devidamente registrado contendo a vigência do contrato.
 - Se de órgão público, somente será aceita a certidão ou declaração, em original, expedida pelo órgão público competente.
- d) o tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.
- e) os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório da carga horária e conteúdos;
- aos títulos será conferido o máximo de 100 pontos;
 - não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou que estejam sem autenticação; cada título será considerado uma única vez;
- f) os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional;
- g) quanto aos títulos de pós-graduação, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
- h) quanto aos títulos que se referem à comprovação de experiência profissional e acadêmica na Área pretendida, serão considerados meses completos, desprezando-se as frações.

6.2. O resultado final do concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação, no endereço eletrônico do CEFET-SP, cabendo à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos convocar os Candidatos para Posse, de acordo com as necessidades do CEFET-SP, dentro da validade do edital de Homologação.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado habilitado o Candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das Fases do presente edital.

7.2. A classificação dos Candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos das Fases e de acordo com o subitem 9.2. deste edital.

7.3. Na hipótese de empate, terá preferência o Candidato com maior pontuação na prova de 1ª Fase; persistindo o empate, terá preferência o Candidato com maior pontuação na prova de

Desempenho (2ª Fase); persistindo o empate, terá preferência o Candidato com maior pontuação em Títulos (3ª Fase), e por fim, persistindo o empate, terá preferência o Candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A classificação dos Candidatos e o gabarito de respostas da 1ª Fase serão divulgados no endereço eletrônico do CEFET-SP em data a ser informada no dia da realização das provas de 1ª Fase.

8.2. Para cada Candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, somente relativo a 1ª ou 3ª Fase, desde que específico e fundamentado. Em nenhuma hipótese caberá recurso relativo a 2ª fase (Prova de Desempenho).

8.3. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público mediante requerimento protocolado na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, respeitado o prazo previsto neste edital.

8.4. O prazo para interposição de recursos será de **24 horas**, contadas a partir da data e horário da publicação dos resultados de cada uma das fases previstas no presente Edital.

8.5. Após a Análise dos recursos interpostos, a relação de Candidatos classificados será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos Candidatos aprovados, será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, por meio de Edital e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

9.2. A Homologação dos Resultados será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o Decreto nº 4.175, de 27/03/02, publicado no Diário Oficial da União, de 28/03/2002, e o artigo 13 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação do Candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do CEFET-SP.

10.2. Após a nomeação, o Candidato deverá realizar todos os exames médicos de pré-admissão, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o Candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo,

por ocasião dos exames médicos de pré-admissão, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

10.3 Na data da nomeação, o Candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga, Área e Unidade de Ensino para o qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

11. DA POSSE

A posse do Candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

11.1. O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico de admissão determinado pelo CEFET-SP, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

11.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

11.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.2., bem como se o Candidato não atender aos requisitos deste edital.

11.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

11.5. A posse será tornada sem efeito se o Candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da lei 8.112/90.

11.6. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27/03/02, publicado no Diário Oficial da União, de 28/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 07/11/2002, o concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do CEFET-SP, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

12.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos, em quaisquer Unidades do CEFET-SP, poderão ser convocados novos Candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato do Diretor Geral do CEFET-SP, visando ao preenchimento das vagas, objeto deste certame, observados os requisitos do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do Candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do CEFET-SP e demais disposições legais.

13.2. A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o Candidato alegar o seu desconhecimento.

13.3. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do CEFET-SP e mediante autorização do Diretor Geral.

13.4. Durante o estágio probatório, para bachareis e tecnólogos, é facultado ao CEFET-SP exigir, a qualquer tempo, aos docentes ingressos, a apresentação do curso de licenciatura reconhecido pelo MEC.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

GARABED KENCHIAN
DIRETOR GERAL